

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 88

n. 151

São Paulo

sexta-feira, 12 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DECRETOS DE 11-8-88

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SJ-237.137-87 e apenso, a ANTONIO CARLOS GONÇALVES, RG 8.753.743, Escrivão I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Justiça.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, todos da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SF-11.692-87, a JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG 10.161.185, Motorista, efetivo, da Secretaria da Fazenda.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, todos da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SF-12.603-87, a LOURIVAL LEITE, RG 60.429, Eletricista, efetivo, da Secretaria da Fazenda.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e V e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o artigo 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SS-2190-87 e apenso, a CARLOS ALBERTO AMARAL, RG 15.616.841, Auxiliar de Laboratório, efetivo, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 63, 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-15-88, a RITA IZABEL ANTUNES SILVA, RG 15.830.214, Servente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 256, I e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo DRECAP-2-14.173-75-SE e apensos e da respeitável decisão proferida no processo 668-80, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda do Estado, confirmada pelo v. acórdão prolatado pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos de apelação cível 21.988-1, a NELSON MASSATAKE YOSHIKAE, RG 1.460.375, Professor III, vitalício, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 2º CPP-27-87-SE e apenso, a ADENIRO GOUVEIA, RG 4.777.778, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 2º CPP-29-87-SE e apensos a MILTON DOS SANTOS, RG 4.874.606, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 2º CPP-35-87-SE e apenso, a LISANIAS RIBEIRO POLASTRO, RG 5.223.556, Professor III, efetiva, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 2º CPP-37-87-SE e apensos, a DENISE MERKIS, RG 5.144.295, Professor III, efetiva, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 3º CPP-18-87-SE e apensos, a MARIA JOSÉ GALLO, RG 12.119.382, Professor I, efetiva, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º, e 260, I, todos da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo 2º CPP-7-88-SE e apenso, a ANA ZELMA DO NASCIMENTO, RG 2.262.793, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do proc. DGP-965-86-SSP, a ANTONIO MARCOS DA SILVA, RG 12.695.274, Escrivão I, efetivo, do QSSP.

a pena de demissão nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-6.380-86 - I e II volumes, a HÉLIO GOMES DOS SANTOS, RG 4.965.414, Investigador de Polícia I, efetivo, do QSSP.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-9.143-86 - I e II volumes, a MIGUEL SANCINETTI NETO, RG 3.259.957, Escrivão de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-9.168-86-SSP - I, II e III volumes, a ORIVELTI ROSA GARCIA, RG 5.439.881, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69 e 70, I, 74, II, da LC 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-9.251-86-SSP-I ao V volumes, a NELSON LUIZ DA COSTA, RG 5.319.146, Investigador de Polícia II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-11.782-87-SSP, a ARTUR DE ARAUJO, RG 6.159.264, Investigador de Polícia I e a CARLOS ALBERTO FANCHINI, RG 5.256.079, Agente Policial, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-12.268-87-SSP e apensos, a EDSON BARROS, RG 7.410.411, Carcereiro I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-12.970-87 I e II volumes, a CASSIANO FIOZA MARQUES, RG 2.963.481, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, I e VI, todos da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-356-87-SSP, a MÁRIO MÁXIMO RIBEIRO, RG 3.653.950, Escrivão de Polícia II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-708-88-SSP, a GILBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA, RG 5.659.628, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-8-88

No processo administrativo SJ-237.137-87 c/ap. COESP-9.585-87-SJ, em que é indiciado ANTONIO CARLOS GONÇALVES: "A vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 744-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Antonio Carlos Gonçalves, RG 8.753.743, Escrivão I, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 256, I, da Lei 10.261-68, e no art. 58, § 2º, da L.C. 180-78."

No processo administrativo SF-11.692-87 em que indiciado JOSÉ LUIZ DA SILVA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 923-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado JOSÉ LUIZ DA SILVA, RG 10.161.185, Motorista, da Secretaria da Fazenda, a penalidade de demissão, com fundamento nos artigos 63 e 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SF-12.603-87, em que é indiciado LOURIVAL LEITE: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 924-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado Lourival Leite, RG 60.429, Eletricista, do Quadro da Secretaria da Fazenda, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I e V e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-2.190-87 em que é indiciado CARLOS ALBERTO AMARAL: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 910-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao acusado Carlos Alberto Amaral, RG 15.616.841, Auxiliar de Laboratório, do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, a pena de demissão com fundamento nos arts. 63, 256, I e V, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-15-88, em que é indiciada RITA IZABEL ANTUNES SILVA: "A vista dos elementos constantes neste processo, bem como do parecer 912-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Rita Izabel Antunes Silva, RG 15.830.214, do Quadro da Secretaria da Saúde, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo DRECAP-2-14.173-75-SE, c/aps. SE-3.495-82, SE-5.060-77, 3º CPP-177-77-SE, em que é indiciado NELSON MASSATAKE YOSHIKAE: "A vista do parecer 816-88, da Assessoria Jurídica do Governo, apurado no processo administrativo disciplinar e da respeitável decisão proferida no processo 668-80, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda do Estado, confirmada pelo v. acórdão prolatado pelo Egr. Tribunal de Justiça nos autos da apelação cível 21.988-1, aplico ao indiciado Nelson Massatake Yoshikae, RG 1.460.375, Professor III, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2º CPP-27-87-SE c/aps. SE-2036-87 em que indiciado ADENIRO GOUVEIA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 785-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Adeniro Gouveia, RG 4.777.778, Professor III da Escola Estadual de Primeiro Grau Prof. Oguimar Ruggeri, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2º CPP-29-87-SE - c/ap. SE 2170-87 em que indiciado MILTON DOS SANTOS: "A vista do apurado neste processo administrativo, em conta a manifestação da Secretaria da Educação e acolhidos os fundamentos e conclusões do parecer 734-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a MILTON DOS SANTOS, RG 4.874.606, Professor III, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 63 e 256, I e § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo."

No processo administrativo 2º CPP-35-87-SE c/ap. SE-2.902-87, em que é indiciada LISANIAS RIBEIRO POLASTRO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 806-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Lisianias Ribeiro Polastro, RG 5.223.556, Professor III, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2º CPP-37-87-SE c/aps. SE-3.075-87, DRE-6-S-10.981-87-SE, em que é indiciada DENISE MERKIS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, diante da manifestação do Secretário da Educação, bem como face ao parecer 841-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à Professora Denise Merkis, RG 5.144.295, do Quadro da Secretaria da Educação, a pena de demissão, nos termos do art. 251, IV, por infração ao art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 3º CPP-18-87-SE c/ap. SE-1.695-87, em que é indiciada MARIA JOSÉ GALLO: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 880-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Maria José Gallo, RG 12.119.382, Professor I, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV e 260, I, por infração ao art. 256, I e § 1º, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 2º CPP-7-88-SE c/ap. SE 381-88 em que indiciada ANA ZELMA DO NASCIMENTO: "Diante da manifestação do Secretário da Educação, e nos termos do parecer 917-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Ana Zelma do Nascimento, RG 2.262.793, do Quadro do Magistério, a pena de demissão, nos termos do art. 251, IV, por infração ao art. 256, I e § 1º, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo DGP-8582-85-SSP em que é indiciado LUIZ EDUARDO PROCÓPIO DE LIMA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, nos termos das manifestações dos órgãos da Secretaria da Segurança Pública ratificados pelo Titular da Pasta, presente o parecer 857-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado LUIZ EDUARDO PROCÓPIO DE LIMA, RG 14.101.998, Contínuo-Porteiro do Quadro da referida Secretaria, com fundamento no art. 256, I e parágrafo 1º em c.c. art. 252, ambos da Lei 10.261-68, a penalidade de suspensão por 90 dias."

No processo administrativo DGP-8705-85-SSP - I e II volumes em que são indiciados EDUARDO BORGUEZAN e outros: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos das manifestações da Secretaria da Segurança Pública e dos pareceres 2069-86 e 728-88, da Assessoria Jurídica do Governo, absolve os Investigadores de Polícia RUY CARLOS DOS SANTOS, RG 9.531.885, NELSON DE CARVALHO SCHMIDT, RG 6.170.204, e o Motorista Policial ALXANDRE DE OLIVEIRA, RG 6.144.683, das imputações que lhes foram feitas."

No processo administrativo DGP-965-86-SSP, em que é indiciado ANTONIO MARCOS DA SILVA: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 737-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Antonio Marcos da Silva, RG 12.695.274, Escrivão, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 63, 251, IV, 256, I e 260, I, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo DGP-3262-86-SSP I e II volumes em que é indiciado ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos dos pareceres 1.609-87 e 1769 de 1.987, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA, R.G. 12.941.929, a penalidade de suspensão por 90 dias, com fundamento nos arts. 62, IX e 63, I, da LC.207-79."

No processo administrativo DGP-6.380-86-SSP - I e II vols., em que é indiciado HÉLIO GOMES DOS SANTOS: "A vista do apurado no presente processo administrativo e tendo em conta o parecer do E. Conselho da Polícia Civil e o despacho do Delegado Geral de Polícia, acolhidos pelo Secretário da Segurança Pública, bem como os termos do parecer 729-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Hélio Gomes dos Santos, RG 4.965.414, Investigador de Polícia, a penalidade de demissão com fundamento nos arts. 67, V e 70, I, da L.C. 207-79, por infração aos arts. 63, IV, XXVII, XXXVII, XLVII e XLIX e 74, II, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo DGP-8687-86 - I e II vols. em que é indiciado WALTER APARECIDO FERREIRA: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, dando-se relevo ao relatório do órgão processante e ao parecer do Conselho da Polícia Civil, acolhidos pelo Secretário da Segurança Pública, e, ainda, o parecer 888-88, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a procedência das imputações feitas ao Investigador de Polícia WALTER APARECIDO FERREIRA, RG 4.668.349, de infração aos arts. 74, II e 75, II e VI, da LC.207-79. Deixo, contudo, de aplicar a pena de demissão agravada, cabível na espécie, face à imposição anterior de medida expulsiva, em outro processo disciplinar. Determino, outrossim, para resguardo dos interesses da Administração o lançamento das anotações pertinentes no prontuário do indiciado."

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	4
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura	9
Educação	10
Saúde	34
Obras	44
Transportes	45
Administração	45
Trabalho	46
Cultura	46
Ciência e Tecnologia	46
Negócios Metropolitanos	47
Meio Ambiente	47
Assuntos Fundiários	47
Defesa do Consumidor	47
Abastecimento	47
Indústria e Comércio	47

Universidades

Universidade de São Paulo	47
Universidade Estadual de Campinas	48
Universidade Estadual Paulista	50